

MARINHA DO BRASIL
SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

SUBSECRETARIA PARA O PLANO SETORIAL PARA OS RECURSOS DO MAR
PROGRAMA ARQUIPÉLAGO DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO – PROARQUIPELAGO

BRASÍLIA, DF.
Em 4 de agosto de 2021.

NORMA PADRÃO DE AÇÃO Nº 04/PROARQUIPELAGO

Assunto: Normas para o desenvolvimento de atividades de mergulho autônomo e em apnéia

Anexos: A) Modelo de Planejamento detalhado;
B) Modelo de Termo de Responsabilidade; e
C) Modelo de atestado de boas condições de uso de equipamentos de mergulho autônomo.

1 – PROPÓSITO

Estabelecer as Normas a serem observadas pelos pesquisadores que, no respectivo projeto, esteja previsto a realização de mergulho para apoio as atividades de pesquisa científica no Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP).

2 – INTRODUÇÃO

O Arquipélago de São Pedro e São Paulo está localizado na Latitude 00º55.1'N e Longitude 029º20.7'W, distando 330 milhas náuticas (cerca de 610km) do Arquipélago de Fernando de Noronha e 540 milhas náuticas (cerca de 1.000km) da cidade do Natal - Rio Grande do Norte, o ponto mais próximo da costa brasileira. Este pequeno arquipélago rochoso, desprovido de vegetação e de água potável, é formado por 5 ilhotas maiores e várias outras de menor tamanho. Sua constituição geológica, extremamente rara, é decorrência de o Arquipélago constituir um afloramento do manto sub-oceânico, que se eleva de profundidades abissais, em torno dos 4.000 m, até poucos metros acima da superfície, sendo o mesmo resultante de uma falha transformante da Dorsal Meso-Atlântica. Assim, o ASPSP se caracteriza por apresentar uma topografia submarina bastante irregular, onde, com exceção da pequena baía existente na ilha principal, com profundidades variando entre 3 e 20 metros, e a área de fundeio, com profundidades entre 18 e 50 metros, observa-se zonas de talude com profundidades superiores a 50 metros.

Em função de sua localização geográfica e principalmente das características da área, a adoção de normas que regulamentem a atividade de mergulho (apnéia e autônomo) para o desenvolvimento de pesquisas científicas no ASPSP é fundamental para a preservação dos padrões de segurança.

3 – NORMAS GERAIS

3.1. SEGURANÇA GERAL

3.1.1. A segurança e preservação da saúde e da vida das pessoas deve ser o elemento mais importante a ser considerado. Desta forma, quaisquer atividades de mergulho só deverão ser realizadas em condições de mar excelentes, garantindo a segurança de todos os envolvidos.

3.1.2. É prerrogativa de qualquer membro da equipe de pesquisadores, o cancelamento da atividade de mergulho.

3.2 – Mergulho Autônomo

3.2.1 – As atividades de mergulho autônomo, a serem realizadas por pesquisadores no ASPSP, deverão se limitar ao mínimo necessário à realização das tarefas específicas e imprescindíveis à execução dos projetos científicos aprovados pela Coordenação do Programa Arquipélago.

3.2.2 – Os pesquisadores, cujo projeto preveja atividade de mergulho, deverão enviar os seguintes documentos ao Coordenador Técnico Operacional do PROARQUIPELAGO, de forma que seja acusado recebimento por parte do referido Coordenador em até vinte dias antes do embarque para o ASPSP:

- a) Planejamento detalhado, contendo as seguintes informações: quantidade, locais e profundidades dos mergulhos a serem realizados, tempos de fundo e intervalos de superfície, bem como os respectivos objetivos (vide modelo em Anexo A);
- b) Cópia da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida (Curso avançado de mergulho autônomo, Curso de Primeiros Socorros e Curso de Resgate para mergulhadores); e
- c) Termo de Responsabilidade (vide modelo em Anexo B), devidamente assinado;
- d) Cópia da caderneta de anotações de mergulho, onde deve constar data e perfis dos últimos mergulhos realizados;
- e) Atestado de perfeitas condições de funcionamentos dos equipamentos (coletes equilibradores, sistemas de reguladores e outros equipamentos de apoio ao mergulho) que a equipe de pesquisadores irá utilizar. Esta declaração deve ser assinada pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa (vide modelo em Anexo C).

De posse de toda a documentação, o Coordenador Técnico Operacional, responsável pelos equipamentos, emitirá parecer a ser enviado para SECIRM, a quem cabe expedir a autorização final para o embarque de material de mergulho na embarcação de apoio.

3.3 – Mergulho em Apnéia

3.3.1 – As atividades de mergulho em apnéia, a serem realizadas por pesquisadores no ASPSP, deverão se limitar a profundidade máxima de 10 metros e ao mínimo necessário à realização das tarefas específicas e imprescindíveis à execução dos projetos científicos aprovados pela Coordenação do Programa PROARQUIPELAGO.

3.3.2. Os pesquisadores, cujo projeto tenha previsto atividade científica utilizando o mergulho em apnéia, deverão enviar os documentos a seguir relacionados para o Coordenador Técnico Operacional, de forma que seja acusado recebimento por parte do referido Coordenador em até vinte (20) dias antes do embarque para o ASPSP:

- a) Planejamento detalhado, contendo as seguintes informações: locais e profundidades dos

mergulhos a serem realizados, bem como respectivos objetivos (vide modelo em Anexo A); e
b) Termo de Responsabilidade (vide modelo em Anexo B), devidamente assinado;

De posse de toda a documentação, o Coordenador Técnico Operacional emitirá parecer a ser enviado para SECIRM, a quem cabe expedir a autorização final para o desenvolvimento das atividades de mergulho propostas.

4 – NORMAS ESPECÍFICAS

4.1 – Os perfis de mergulho utilizando equipamento autônomo deverão ser “não descompressivos”; obedecendo as tabelas de planejamento vigentes para este tipo de mergulho. A realização de mergulho descompressivo, ou com mistura de gases, fica condicionada aos seguintes fatores:

- a) comprovação de qualificação técnica da equipe;
- b) existência de condições logísticas adequadas, ou seja, uma câmara hiperbárica no local e pessoal capacitado para operá-la; e
- c) apresentação de um projeto específico, com toda a metodologia detalhadamente descrita, que deverá ser examinado no âmbito dos Subcomitês Científico/Ambiental e Logístico/Manutenção, antes de ser submetido à coordenação do Programa.

4.2. A autorização de atividades de mergulhos utilizando-se equipamentos de circuito fechado, fica condicionada à comprovação de capacitação da equipe proponente.

4.3. Os pesquisadores não poderão embarcar material para mergulho autônomo sem a aprovação da coordenação do Programa, responsável pela emissão da autorização de embarque de material de mergulho nas “embarcações de apoio”.

4.4. A autorização do embarque do material de mergulho fica condicionada à apresentação de atestado de responsável técnico (vide modelo em Anexo C), indicando que os equipamentos de mergulho autônomo (cilindros, reguladores e coletes equilibradores) apresentam-se em condições de uso.

4.5. É condição obrigatória para realização de mergulho no ASPSP a assinatura do competente Termo de Responsabilidade (vide modelo em Anexo B).

4.6. Somente poderão realizar atividades de mergulho autônomo no ASPSP, os pesquisadores que sejam portadores de, no mínimo, as seguintes certificações:

- a) “Curso Avançado de Mergulho Autônomo”, emitido por certificadora de mergulho autônomo nacional ou internacional;
- b) “Curso de primeiros socorros” para mergulhadores autônomos; e
- c) “Curso de Resgate” para mergulhadores autônomos.

4.7. Todas as certificações apresentadas devem estar atualizadas e dentro do período de validade – quando este se aplicar à certificadora correspondente.

4.8. As atividades de mergulho autônomo e em apnéia devem ser sempre realizadas em dupla e com apoio do bote inflável. Para os mergulhos autônomos, os mergulhadores deverão estar providos de, no mínimo, colete equilibrador ou equivalente, manômetro, profundímetro, fonte alternativa de ar, tabela de mergulho e/ou computador de mergulho.

4.8.1. Para os mergulhos em apnéia, os mergulhadores deverão portar, no mínimo, máscara, snorkel/respirador, nadadeiras e profundímetro.

4.9. Qualquer que seja o tipo de mergulho, os pesquisadores deverão portar, obrigatoriamente, equipamentos para sinalização visual e sonora, tais como boias, bandeiras, mecanismo refletivo e apitos.

4.10. Em todas as atividades de mergulho deve haver, obrigatoriamente, um membro da equipe de pesquisadores como observador de superfície, devendo estar apto a tomar providências em caso de emergência. Ao observador cumpre garantir a segurança dos mergulhadores, devendo registrar o início e término das atividades de mergulho.

4.11. Para mergulhos utilizando circuito aberto do tipo SCUBA, os mergulhadores devem retornar com um mínimo de 50 bar (725 psi) nos cilindros.

4.12. Para mergulhos com fonte de ar (autônomos), devem ser executados no máximo 3 (três) submersões por dia, devendo ser observado um intervalo de 24h sem submersões, a cada dois dias com atividades de mergulho.

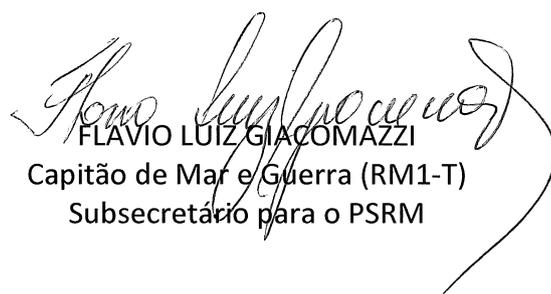
4.13. Os pesquisadores que realizarem mergulhos (autônomos e/ou apnéia) no ASPSP deverão, obrigatoriamente, ao fim do período de permanência, redigir relatório das atividades desenvolvidas e encaminhá-lo ao Coordenador Técnico Operacional.

5 – EVACUAÇÃO DO ASPSP

Na eventualidade da necessidade de remoção de qualquer habitante do Arquipélago de São Pedro e São Paulo para o continente deverá ser estabelecida imediata comunicação com o Centro de Coordenação de Salvamento do Com3ºDN (SALVAMAR-NE) que, por sua vez, avaliará a pertinência de se acionar o competente “Plano de Operação para Evacuação da Guarnição do ASPSP”. Uma vez acionado o SALVAMAR-NE, a SECIRM e a BNN deverão ser mantidas informadas de todos os desdobramentos.

6 – VIGÊNCIA

Esta NPA entra em vigor na presente data.


FLAVIO LUIZ GIACOMAZZI
Capitão de Mar e Guerra (RM1-T)
Subsecretário para o PSRM

Distribuição:
BNN
Com3ºDN
SECIRM-10
SECIRM-14.2
ECASPSP

MARINHA DO BRASIL
SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR
SUBSECRETARIA PARA O PLANO SETORIAL PARA OS RECURSOS DO MAR
PROGRAMA ARQUIPÉLAGO DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO – PROARQUIPELAGO

PLANEJAMENTO DE MERGULHO A SER REALIZADO NO ASPSP

I - DADOS DO PESQUISADOR

Nome:
CPF:
Endereço:
Cidade: Estado: Cep.:
Tel. E-mail:
Projeto de pesquisa:
.....
Coordenador:
Tipo de Mergulho: () Apnéia () Autônomo
No caso específico de Mergulho Autônomo, além da apresentação de cópia autenticada da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida (Curso Avançado de Mergulho Autônomo, Curso de Primeiros Socorros e Curso de Resgate), faz-se necessário informar:
Nº: do certificado de mergulho:.....Nível do certificado:
Entidade certificadora:..... Data do último mergulho:
Data da certificação:..... Número comprovado de mergulhos:.....

II - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Descreva sucintamente os objetivos das atividades envolvendo mergulho:

Número de mergulhos previsto:

Listar os locais programados para realização dos mergulhos:

Profundidade máxima programada:

Tipo de equipamento utilizado (SCUBA, HOOKAH, Rebreather):

Controle do tempo de fundo para cada mergulho: () Tabela () Computador
modelo: _____

Tempo máximo de fundo para cada mergulho:

Tempo mínimo de intervalo de superfície para cada mergulho:

Tempo total planejado de atividades submersas:

Local e data:

Assinatura:

Pesquisador

MARINHA DO BRASIL
SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

SUBSECRETARIA PARA O PLANO SETORIAL PARA OS RECURSOS DO MAR
PROGRAMA ARQUIPÉLAGO DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO – PROARQUIPELAGO

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE MERGULHO NO ASPSP**

Eu,,
CPF nº, residente à,
.....

declaro estar ciente das normas estabelecidas para realização de mergulho no Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP), bem como entender a importância das mesmas, às quais devo cumprir rigorosamente, para minha segurança. Declaro, ainda, assumir total responsabilidade por eventuais acidentes relacionados às atividades de mergulho por mim desenvolvidas durante minha permanência no ASPSP.

Local e data:

Assinatura:

Pesquisador

MARINHA DO BRASIL
SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR
SUBSECRETARIA PARA O PLANO SETORIAL PARA OS RECURSOS DO MAR
PROGRAMA ARQUIPÉLAGO DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO – PROARQUIPELAGO

**TERMO DE ATESTAÇÃO DE BOAS CONDIÇÕES DE EQUIPAMENTO DE MERGULHO
AUTÔNOMO**

Eu,, portador da
cédula de identidade, CPF, Coordenador do
Projeto de Pesquisa, domiciliado a
..... (endereço completo), na
cidade de, CEP, venho por meio deste,
na qualidade de Coordenador, ATESTAR que os equipamentos de mergulho autônomo a
serem utilizados pela equipe do projeto e listados em tabela anexa a este termo,
encontram-se em perfeitas condições de funcionamento, não apresentando falhas ou
defeitos de funcionamento detectáveis no momento da avaliação.

Local e data:

Assinatura:

(responsável técnico)

(Todos os campos deste atestado são de preenchimento obrigatório)

